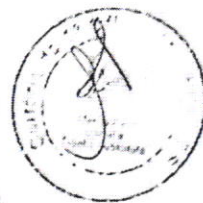


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO DE EX ATIRADORES E AMIGOS DO TIRO DE GUERRA
01-005 (AATG)**



Ata da reunião para eleição de nova diretoria da AATG,
realizada em 24 de abril de 2025 no Tiro de Guerra de
Alegre – Espírito Santo.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas,
reuniram-se no Tiro de Guerra de Alegre os convocados para Assembleia Geral,
especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos eleitos.

Destaca-se, inicialmente, que o mandato da diretoria anterior se iniciou em 2019
e findou-se em 2021. Tendo em vista a pandemia do COVID 19, não ocorreu
uma nova eleição e as atividades da associação ficaram paralisadas, retomando
com a eleição detalhada na presente ata. Iniciado a eleição, apurou-se a
aprovação, pelos votos da maioria dos presentes da chapa única, formada pelos
seguintes membros, para um mandato de 2 anos: para presidente, Wesley
Gonçalves Assis Filho, solteiro, brasileiro, servidor público municipal, portador
de RG nº 4198842 SPTC/ES, CPF 121.646.207-04, endereço Rua Dr. Porfírio
de Souza Freire, nº 73, CEP 29500-000, Centro, Alegre- ES. Para vice-
presidente Willian dos Santos Souza, solteiro, brasileiro, superintendente da
defesa civil, portador de RG nº 3855772 SPTC/ES, CPF 177.988.007-35,
endereço Rua Geraldo Rufino da Silva, nº 16, CEP 29500-000, Clério Moulin,
Alegre-ES. Para 1º secretário Daniel Santiago Cardoso, solteiro, brasileiro,
estudante, portador de RG nº 4450642 SPTC/ES, CPF 186.949.257-96,
endereço Rodovia 482, S/N, CEP 29500-000, Centro, Alegre-ES. Para 2º
secretário Romulo Ferreira Martins, solteiro, brasileiro, estudante, portador de
RG nº 4538495 SPTC/ES, CPF 194.069.047-13, endereço Rua Clarinda Ferraz,
S/N, CEP 29500-000, Centro, Alegre-ES. Para 1º tesoureiro Igor Pivetta
Lavagnoli, solteiro, brasileiro, estudante, portador de RG nº 3855645 SSP/ES,
CPF 156.646.967-88, endereço Rua Abdias Ferreira de Matos, S/N, CEP 29500-
000, Guararema, Alegre – ES. Para 2º tesoureiro Cristiane Campos Vieira,

Douglas Mangabeira Miranda

Wesley Gonçalves Assis Filho

Willian dos Santos Souza

Cristiane Campos Vieira

Daniel Santiago Cardoso

Igor Pivetta Lavagnoli

Wesley Gonçalves Assis Filho

Gabriel Braga Ferraz

Wesley Gonçalves Assis Filho

Mathias Pivetta Lavagnoli

Romulo Ferreira Martins

Carlo Henrique R. Martins

solteira, brasileira, servidora pública municipal, portadora de RG nº 1329797 SPTC/ES, CPF 087.049.607-77, endereço Rua Misael Barcelos, nº 99, CEP 29500-000, Vila do Sul, Alegre – ES. Para conselho fiscal titular: Lucas Mangefeste Miranda, solteiro, brasileiro, estudante, portador de RG nº 3334492 SPTC/ES, CPF 148.954.707-09, endereço Rua Esmael Pires Araujo, nº 8, CEP 29500-000, Centro, Alegre-ES. Heitor Valli Matias, casado, brasileiro, autônomo, portador de RG nº 3892911-2 SSP/SE, CPF 103.397.867-10, endereço Rua José Marques de Oliveira, nº 63, CEP 29500-000, Universitário, Alegre-ES. Carlos Henrique Ramos Martins, solteiro, brasileiro, estudante, portador de RG nº 4497623 SPTC/ES, CPF 157.976.977-26, endereço Rua Prefeito Antonio Lemos Junior, nº 1, CEP 29500-000, Vila do Sul, Alegre-ES. Para conselho fiscal suplente: Glauber Rabelo Lanchini, solteiro, brasileiro, auxiliar administrativo, portador de RG nº 4120952 SPTC/ES, CPF 168.391.437-67, endereço Rua Manoel Rabelo, S/N, CEP 29500-000, Vila do Sul, Alegre – ES. Matheus Peixoto Fragoso Caetano, solteiro, brasileiro, estudante, portador de RG nº 4411754 SPTC/ES, CPF 187.565.797-56, endereço Rua Senador Robert Kenned, nº 149, CEP 29500-000, Guararema, Alegre-ES. Gabriel Braga Ferraz, solteiro, brasileiro, estudante, portador de RG/CPF nº 161.270.557-09 SESP/ES, endereço Rua Lino Ribeiro de Assis, S/N, CEP 29380-000, Centro, Muniz Freire – ES. Estando os eleitos presentes, foram empossados no dia 28 do mesmo mês, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Marcos Antonio Morgado Filho, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Ex.º Rute Sampaio *Luís Santiago Cordeiro*

Lucas Mangefeste Miranda

Carlos Henrique Ramos Martins

Gabriel Braga Ferraz

Matheus Peixoto Fragoso Caetano

Ata

Marcos Antonio Morgado Filho
Glauber Rabelo Lanchini

Rômulo Ferreira Martins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				BR			
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
TÍTULO E NOME E SOBRENOME WESLEY GOMÇVES ASSIS FILHO				P ^a DATA DE NASCIMENTO 15/05/2023			
J DATA LICENÇA E UF DO AUTORIZADO 12/05/2003, ALEGRE, ES							
A DATA EMISSÃO 27/05/2024	B VIGÊNCIA 28/09/2032	C ACI D					
D- END. IDENTIFICAÇÃO - CNH EMITIDA - UF 4196842 SP TFC ES							
E CN 121.646.207-04	F Nº REGISTRO 08178995946	G CATEG. A B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO							
PLACAO WESLEY ASSIS DE OLIVEIRA JANE ADRIANA GOMÇVES OLIVEIRA							
Assinatura do Titular <i>Wesley Gonçalves Assis Filho</i>							
F Assessoria de Posturas							

T	V	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ACT												
A				26/04/2032								
AI												
B				30/04/2032								
BI												
C												
CI												

T	V	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ACT												
A												
AI												
B												
BI												
C												
CI												

12 OBSERVAÇÕES:

LAR A

LOCAL: _____

VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEFENDIMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESPÍRITO SANTO

17914039381
E3324-000704

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

[illegible]

I<BRA081789959<460<<<<<<<<<<
0305174M3209284BRA<<<<<<<<<<D
WESLEY<<GONCALVES<ASSIS<FILHO<

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO
TIRO DE GUERRA 01-005**

Aos 15 dias do mês de abril de 2019 na Avenida Dr Olívio Correa Pedrosa, nº 546, Centro da cidade de Alegre/ES, reuniram-se em assembleia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, lista de presença anexa. Por indicação dos presentes foi o Senhor MARCOS LUÍS COSTA HONORATO, escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, CRISTIANE CAMPOS VIEIRA para Secretária. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra 01-005, união de pessoas sem fins econômicos, autônoma, sem qualquer vinculação partidária ou religiosa; 2. Discussão e votação do Estatuto Social; e 3. Eleição da 1ª. Diretoria e Conselho Fiscal. A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizados os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta. Em seguida, o Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria e o Conselho fiscal da Associação. Apurados os votos, foram considerados vencedores, a chapa única por unanimidade da seguinte forma: Presidente Marcos Antonio Morgado Filho, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 3.921.264-ES e CPF 181.465.587-55, residente na rua Marechal Floriano, nº 183, Bairro Centro, Alegre/ES; Vice Presidente Ralph Bonandi Barreiros, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 2.009.114-ES e CPF 106.094.987-38, residente na rua Dos Espanhóis, nº 69, Bairro Guararema, Alegre/ES; 1º Secretário Calebe Mendonça Viana, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 3.919.414-ES e CPF 165.758.217-58, residente na rua 15 de agosto, nº 304, Bairro Bilau, Alegre/ES; 2º Secretário Robson Lopes de Assis Júnior, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 4.213.329-ES e CPF 182.682.067-13, residente na rua Gabriel Simão, s/n, Bairro Centro, Alegre/ES; 1º Tesoureiro Gabriel Brum Gonçalves Rampe, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 3.955.291-ES e CPF 142.219.917-71, residente na rua João R. de Oliveira, nº 50, Bairro Centro, Alegre/ES; 2º Tesoureiro João Batista Rodrigues Viana, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 3.853.042-ES e CPF 177.767.857-92, residente na rua Pedro Martins, nº 123, Bairro Clério Moulin, Alegre/ES; e para Conselho Fiscal Titular: Ringo Souza Batista, Brasileiro, casado, funcionário público, portador da identidade nº M4315805-MG e CPF 626.318.106-00, residente na rua Gabriel Simão, nº 17, Bairro Centro, Alegre/ES; José Henrique da Silva Filho, Brasileiro, casado, militar reformado, portador da identidade militar nº 019064442-7 e CPF 690.952.137-49, residente na rua Gabriel

marcos Antonio Morgado Filho

Robson Lopes de Assis Junior



Simão, nº 17, Bairro Centro, Alegre/ES; Márcio Douglas da Silva dos Santos Vieira, Brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade 26.951.109-3 RJ e CPF 143.268.967-00, residente na praça Antônio Correia Monteiro, nº 50, Bairro Triângulo, Alegre/ES e Conselho Fiscal Suplente: Hamilton Souza Coelho, Brasileiro, casado, policial militar da reserva, portador do RG 09.709-1 e CPF 725.331.297-04, residente na rua Theodoro Paiva de Souza, nº 56, Distrito de Rive, Alegre/ES; Maria Aparecida Garcia dos Santos, Brasileira, Solteira, Do Lar, portadora da identidade nº 3.802.721-ES e CPF 098.230.757-86, residente na rua Valdir Monteiro, s/n, Bairro Centro, Alegre/ES; Ailton Nunes da Silva Júnior, Brasileiro, casado, policial militar, portador do RG 17.240-9 e CPF 031.405.917-21, residente na rua João Rodrigues de Oliveira, nº 159, Bairro Centro, Alegre/ES, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 19 de abril de 2019 a 19 de abril de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, da Assembleia Geral, Senhor MARCOS LUÍS COSTA HONORATO, agradeceu ao Senhor Ronaldo Ribeiro Machado pelo apoio e as orientações através do Programa de Fortalecimento das Organizações Sociais – PROFORT, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei nº 13.019/2014, deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada por mim Cristiane Campos Viera Secretária *ad hoc* e subscrevo Cristiane Campos Viera a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Maria Aparecida G. dos Santos

Joseph
OAB/ES 7246

Rafael

Rafael Bonatti Barreto

Rafael

Humfrido

Robson

Marcos Antonio Morgado Filho

Robson Lopes de Assis Junior

João Batista R. Xiang

Gabriel B. G. Pompe

Colête Mendes Lima

Márcio Douglas da S. dos S. Vieira

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas de Alegre



Prot: 376 Livro: A-28 Fls: 87/100 Rg: 424
Emolumentos: R\$ 287,70 Encargos: R\$ 80,59
Total: R\$ 368,29

Seic: 021489 FCK1802.01052
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Em Alegre, 14/04/2019
Robson
Rafaela Pinto - Oficial Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.979.785/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL AATG - ASSOCIACAO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO TIRO DE GUERRA 01-005		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AATG	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DR. OLIVIO CORREA PEDROSA	NÚMERO 546	COMPLEMENTO *****
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (28) 9991-4688		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2025 às 21:27:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estatuto Social da Associação de Ex - Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra 01-005

Capítulo I Da denominação, sede e finalidades

Art. 1º A Associação de EX-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra 01-005, a seguir denominada AATG, criada em 15 de abril de 2019, é uma união de pessoas sem fins econômicos, autônoma, sem qualquer vinculação partidária ou religiosa, com sede na Avenida Dr Olívio Correia Pedrosa, nº 546, Centro, localizado na comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo.

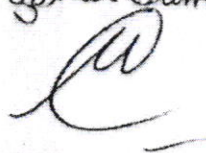
Parágrafo Único: A associação AATG é de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a AATG observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. DO ESPORTE:

- a) Difundir, praticar e incentivar a prática de esportes em Geral, mediante a realização de cursos, torneios e campeonatos seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade.
- b) Promover a integração e convívio social dos associados, proporcionando, periodicamente, reuniões esportivas e sociais;
- c) Organizar e coordenar eventos, promover palestras e conferências ligadas ao esporte e cultura;
- d) Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;
- e) Organizar torneios com a participação dos associados;
- f) Reunir em associação as pessoas ligadas à prática e promoção na área esportiva cultural;
- g) Incentivar a prática esportiva divulgando informações técnicas e promovendo competições abertas ao público;
- h) Incentivar as diversas modalidades esportivas para todas as faixas etárias e classes sociais;

Carlos Mendonça Lima
Gebruel Drum Gonçalves Rompe



Marlos Antônio Mergado Filho

André Luiz
OAB/ES 7246



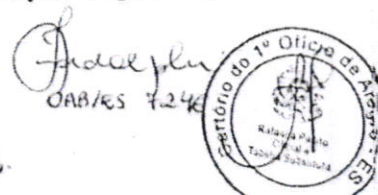
- l) Despertar a consciência nas comunidades sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos em nossa sociedade;
- j) Auxiliar entidades esportivas, culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria;
- k) Representar a entidade junto às esferas do governo levando ao seu conhecimento reivindicações e necessidades das modalidades dos esportes envolvidos;
- l) Defender a cultura das diversas modalidades de esportes e esportes radicais, sua história, suas características respeitando sempre a liberdade de escolha das pessoas;
- m) Estimular a criação de novos espaços dedicados a prática de esportes e esportes radicais;
- n) Desenvolver e fomentar projetos e programas como forma de educação, lazer e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e grupos com necessidades especiais.

II. DA CULTURA:

- a) Tem como missão e fim institucional apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades;
- b) Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- c) Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, audiovisual, cinematográficas, programas nas áreas de comunicação, jornal, rádio e tv e programas de inclusão digital;
- d) Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura;
- e) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- f) Estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;
- g) Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos;
- h) Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos educativos, culturais, artísticos, científicos e cinematográficos, pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao

Edleir Mardelange Leone
Gabriel Aguiar Gonçalves Romão

Marcelo Antônio Mergido Filho



público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins;

i) Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional e social;

j) Patrocinar e apoiar evento cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades;

k) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

l) Promover a assistência social beneficente nas áreas da cultura, também incluindo social beneficente, esporte, saúde, infância, adolescência e educação para pessoas.

III. Do Meio Ambiente:

a) Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados;

b) Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e cultural;

c) Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais;

d) Incentivar pesquisas de caráter científico sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar;

e) Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação;

f) Realizar e divulgar pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;

g) Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;

Colêta Mendonça Leão

Gabriel Osum Gonçalves Rompe.

Carlos Antônio Morgado Filho



h) Promover, apoiar e estimular atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional;

i). Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais;

j) Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico; ~~forma ou meio de comprometimento do equilíbrio~~

IV- Da Saúde:

a) Promover atividades educacionais sobre qualidade de vida, promoção de saúde para crianças, jovens e adultos;

b) Participar das articulações com as organizações sociais ou governamentais sobre a saúde dos usuários;

V – Social:

Desenvolver programas e projetos que visem atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a criança e adolescente, através de aula de música, instrumentos musicais, palestras, cursos de formação, capacitação e empreendedorismo.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, a AATG, poderá atuar mediante execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços, de apoio e outras organizações sociais e a órgãos do setor privado e público em todas as esferas.

Art. 3º A associação AATG terá tempo de duração indeterminado.

Edete Mendonça Vieira

Gabriel Brum Gonçalves Rompe



Joseph
OAB/ES 4246

Marlos Antônio Morgado Filho



Capítulo II Dos associados

Art. 4º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

Art. 5º Podem ser associados da entidade todas as pessoas, homens e mulheres, com idade superior a 18 anos, que desenvolvam atividades produtivas ou moradores do Município de Alegre ou adjacência e que estejam dispostas a se integrar em iniciativa comum, buscando benefício de todos e contribuindo para o bom andamento da associação.

Art. 6º. O ingresso na associação deverá ser solicitado por escrito à diretoria, que submeterá o pedido à primeira assembleia geral realizada posteriormente, para avaliação e aprovação ou não da presente solicitação.

Parágrafo Único: Somente poderá ser membro da diretoria ou do conselho fiscal Ex-Atiradores e os Colaboradores Emérito do Tiro de Guerra 01-005.

Art. 7º. A AATG poderá criar núcleos de base.

Art. 8º. Os núcleos de base são grupos temáticos, que tem por objetivo discutir, planejar e desenvolver ações vinculadas a alguma das finalidades da Associação.

§ 1º. Os núcleos de base serão formados com iniciativa de um grupo de, pelo menos, cinco associados, que estejam em proximidades geográficas, e deverão ser aceitos pela assembleia geral.

§ 2º. Um mesmo associado pode participar de núcleo de base diverso.

§ 3º. Cada núcleo de base contará com um coordenador, o qual representará o núcleo nas reuniões do conselho fiscal para conhecimento e análise, após reunião os pareceres deverão ser encaminhados ao Presidente e posterior a Assembleia Geral pra aprovação ou não.

Calebe Mendonça Lima.

Gabriel Drum Gonçalves Rompe.



Carlos Antônio Norberto Farias

Indeplu
09/01/25 724



Art. 9º. Os associados que, no período de um ano, faltarem a três assembleias consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa, ou não cumprirem os presentes estatutos e as decisões da assembleia ou fizerem campanha ou realizarem atos que prejudiquem a associação poderão ser suspensos ou excluídos.

§ 1º. A exclusão deverá ser decidida pela assembleia a pedido da diretoria ou do respectivo núcleo de base.

§ 2º. Na assembleia que tratará da exclusão haverá espaço suficiente para que o associado a ser excluído possa apresentar sua defesa.

§ 3º. A suspensão poderá ser decidida pelo conselho Fiscal com aval da Mesa Diretora da associação ou em assembleia e implicará impossibilidade de exercício do voto bem como de ser votado nas decisões da assembleia.

§ 4º. Nos casos em que a suspensão for decidida pelo conselho fiscal com aval da mesa diretora, mesmo passando a valer de imediato, deverá ser confirmada ou cancelada pela primeira assembleia geral posterior.

Art. 10º. São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado em qualquer eleição;
- b) Usufruir e participar das iniciativas, dos benefícios e dos encaminhamentos decididos no âmbito da associação;
- c) Ter acesso às instalações e informações gerais sobre a entidade;
- d) Expressar-se livremente, imune a constrangimentos de qualquer espécie.

Art. 11. São deveres dos associados:

- a) Respeitar as decisões da assembleia e dos estatutos sociais;
- b) Apoiar e respeitar as iniciativas e os demais associados;
- c) Participar das atividades da associação de acordo com o previsto pelos estatutos e pela assembleia;
- d) Efetuar até o décimo dia seguinte ao mês vencido o pagamento das suas mensalidades.

Collei Mendonça Vieira
Gabriel Brum Gonçalves Romo.
[Assinatura]

Marcelo Antônio Mergelo Filho

Joseph
OAB/ES 7246



Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Capítulo III Dos poderes

Art. 13. A assembleia é o órgão máximo de decisão da entidade e é composta por todos os associados que estejam em dia com o cumprimento das suas obrigações.

Art. 14. A assembleia geral ordinária se reunirá a cada ano em data estabelecida previamente pela diretoria, sempre dentro dos seis primeiros meses do ano, e terá como atribuições:

- a) Eleger ou demitir os integrantes da diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar e aprovar as contas da entidade;
- c) Definir as linhas gerais de ações e o planejamento anual;
- d) Definir as obrigações dos associados em relação à entidade.

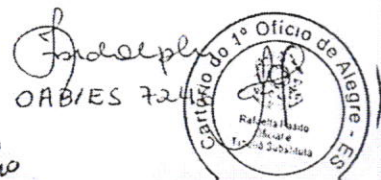
Art. 15. A assembleia geral extraordinária poderá se reunir em qualquer época do ano, desde que convocada pelo presidente, com aprovação da diretoria, por, pelo menos, metade dos integrantes do conselho fiscal, ou maioria simples dos associados, e terá como atribuições:

- a) Decidir a respeito da entrada e saída dos associados;
- b) Aprovar a formação ou dissolução dos núcleos de base;
- c) Apreciar e aprovar aplicação compra e vender de bens móveis;
- d) Eleger, caso necessário, nova diretoria, sendo que, neste caso, será interina;
- e) Decidir a respeito da extinção da entidade e do destino do patrimônio;
- f) Modificar os estatutos;
- g) Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse geral da entidade.

Art. 16. A assembleia seja ordinária ou extraordinária, se instalará, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, metade dos associados em dia com suas obrigações. Caso não seja alcançado esse quórum, meia hora mais tarde deverá acontecer uma nova convocação, exigindo pelo menos um terço dos associados. Em ambos os casos, as

lelele memoriza Union
Gabriel Brum Gonçalves Dampé.
fl

Marcelo Antônio Borges Filho



decisões serão tomadas por maioria absoluta dos presentes, excetuando-se as decisões sobre reformas dos estatutos e eventual dissolução. Nesses dois casos, a assembleia deverá contar com a presença de dois terços dos associados.

Parágrafo único - Em caso de empate numa votação, será realizado um segundo pleito somente entre membros do conselho fiscal. Persistindo o empate, será concedido ao presidente o voto de minerva.

Art. 17. A entidade será administrada por uma diretoria composta de: ~~A entidade será administrada por uma di~~

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente,
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro

Parágrafo único - Eleitos em assembleia, com mandato de 2 anos.

Art. 18. Compete ao presidente:

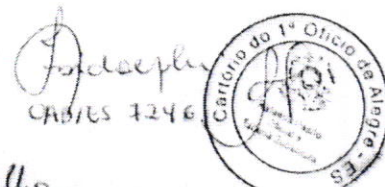
- a) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas da entidade junto com o tesoureiro;
- c) Convocar e coordenar as reuniões e assembleias da entidade;
- d) Encaminhar todas as providências necessárias para o bom andamento das atividades da entidade e implementação das decisões da assembleia;
- e) Submeter à apreciação do conselho consultivo, realizar as negociações necessárias e firmar convênios e contratos de interesses da entidade;
- f) Transmitir, no couber, poderes por procuração.

Art. 19. Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento;

Edibe Mendonça Leite
Galvânio Drum Gonçalves Romão
MA

Marcos Antônio Marques Bellini



b) Responsabilizar-se boas relações entre diretoria e os associados;

Art. 20. Compete ao 1º secretário:

- a) Substituir o presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento, sendo que, neste caso, deverá convocar a assembleia para novas eleições em 30 dias;
- b) Manter em dia a documentação da entidade;
- c) Realizar as atividades de divulgação e publicações.

Parágrafo Único – Ao 2º secretário compete substituir o 1º secretário, na sua ausência, renúncia ou impedimento com a mesma finalidade.

Art. 21. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Manter organizadas e em dia as contas da entidade, as obrigações e a movimentação financeira, junto com o presidente;
- b) Realizar os balanços e as prestações de contas da entidade.

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro, na sua ausência, renúncia ou impedimento com a mesma finalidade.

Art. 22. A diretoria poderá instituir cargos internos de coordenação, desde que sejam aprovados pelo conselho fiscal e estabeleçam claramente obrigações, atribuições e responsabilidades.

Art. 23. A Associação reconhece como seu Presidente Honorífico, o Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 01-005, autoridade representante do Exército Brasileiro na cidade de Alegre/ES.

Art. 24. Compete ao Presidente Honorífico:

- I - opinar sobre a reforma do Estatuto Social;
- II - opinar sobre a dissolução ou extinção da Associação.

Colêbe Mendonça Kiora
Colêbe Brum Gonçalves Campos

Joseph
OHB/ES 7246

Marcel Antônio Norberto Ello



Conselho Fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) e suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e com o mandato de dois (2) anos.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples o seu Presidente que coordenará os trabalhos do conselho.

- a) Examinar os livros de escrituração da instituição;
- b) Emitir parecer sobre relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória e sobre das operações econômicas-financeiras realizadas pela instituição;
- d) Convocar extraordinariamente a assembleia geral;
- e) Fiscalizar os atos da diretoria executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- f) Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade;
- g) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

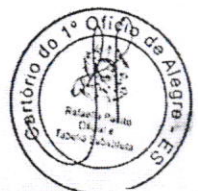
Art. 26. O conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada seis meses e deverá contar, para seu funcionamento, com a presença de, pelo menos, metade dos seus integrantes, sempre decidindo por maioria absoluta dos presentes.

Art. 27. A entidade não remunera os membros de sua diretoria ou do conselho fiscal pelo exercício de seus cargos, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas por esses estatutos sócios.

Colibe Mendonça Vieira
Gabriel Drum Gonçalves Romão

Carlos Antônio Morgado Filho

Indicação
OAB/ES 7246



Capítulos IV Do patrimônio

Art. 28. O patrimônio da entidade será constituído através de mecanismos próprios de arrecadação financeira ou de doações de particulares, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros. As rendas ou valores gerais serão destinados à consecução dos fins sociais da associação.

Art. 29. Em caso de DISSOLUÇÃO da entidade, o patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capítulo V Das disposições gerais

Art. 30. A associação poderá ser extinta mediante proposta unânime da diretoria, de dois terços do conselho fiscal, ou de metade dos seus associados, e terá de ser aprovada por, pelo menos, dois terços dos associados presentes em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – Para a extinção a que se refere o Caput, deste Art, deverá ser ouvido o presidente honorífico, de acordo com Art. 24.

Art. 31. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de, pelo menos, dois terços da assembleia reunida para este fim, com propostas apresentadas pela diretoria, pelo conselho fiscal ou, pelo menos, um décimo dos associados.

Parágrafo único – Para alteração que se refere o Caput, deste Art, deverá ser ouvido o presidente honorífico, de acordo com Art. 24.

Art. 32. A Associação aplicará integralmente todas as suas rendas, recursos, doações, subvenções e os eventuais dos resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em território brasileiro.

Art. 33. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria, cabendo recurso à assembleia.

Colibe Mendonça Lima
Gabriel Drum Gonçalves Romar
Marcos Antônio Borges Filho

Spidephi
OAB/ES 7246



Art. 34. Este estatuto entrará imediatamente em vigor na data de sua aprovação.

Alegre, 15 de abril de 2019.

Marcos Antônio Morgado Filho
MARCOS ANTONIO MORGADO FILHO
Presidente

Raphl Bonandi Barreiros
RAPHL BONANDI BARREIROS
Vice Presidente

Calebe Mendonça Viana
CALEBE MENDONÇA VIANA
1º Secretário

Robson Lopes de Assis Júnior
ROBSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
2º Secretário

Gabriel Brum Gonçalves Rampe
GABRIEL BRUM GONÇALVES RAMPE
1º Tesoureiro

João Batista R. Viana
JOÃO BATISTA RODRIGUES VIANA
2º Tesoureiro

Marcos Luis Costa Honorato
MARCOS LUIS COSTA HONORATO
Presidente Honorífico

Ringo Souza Batista
RINGO SOUZA BATISTA
Conselheiro Titular

Jose Henrique da Silva Filho
JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO
Conselheiro Titular

Márcio Douglas da S. dos S. Vieira
MÁRCIO DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS VIEIRA
Conselheiro Titular

Hamilton Souza Coelho
HAMILTON SOUZA COELHO
Conselheiro Suplente

Maria Aparecida Garcia dos Santos
MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
Conselheiro Suplente

Ailton Nunes da Silva Júnior
AILTON NUNES DA SILVA JÚNIOR
Conselheiro Suplente

Florinette Pinto Ridolphi
FLORINETTE PINTO RIDOLPHI
OAB/ES 7246

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas de Alegre

Prot. 376 Livro: A-28 Fls: 87/100 Rg: 424
Emolumentos: R\$ 287,70 Encargos: R\$ 80,68
Total: R\$ 368,28
Selo: 021469.FCK1902.D1052
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Em Alegre, 14/05/2019.
Rafaela Pantoja - Oficial Substituta





Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

Ofício nº 002/2025

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alegre – ES,

A **ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO TIRO DE GUERRA DE ALEGRE – ES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.979.785/0001-45, com sede à AV DR. OLIVIO CORREA PEDROSA, 546, CENTRO, CEP. 29.500-000, neste município, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Wesley Gonçalves Assis-Filho**, vem, com o devido respeito e amparo na **Lei Municipal nº 2.900, de 13 de dezembro de 2007**, requerer a **CONCESSÃO DO TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DA ENTIDADE

A Associação é composta por ex-atiradores e voluntários comprometidos com o fortalecimento dos valores cívicos, sociais e comunitários no Município de Alegre/ES.

Desde sua fundação em maio de 2019, atua de forma filantrópica e sem fins lucrativos, desenvolvendo ações contínuas de interesse público, em parceria com órgãos municipais, instituições educacionais, religiosas e organizações sociais.

Entre as atividades realizadas e as que serão realizadas destacam-se:

- Campanha do Agasalho “Aqueça com Solidariedade”;
- Campanha de Doação de Sangue “Missão Vida”;
- Eventos de integração entre ex-atiradores e comunidade;
- Campanhas de Conscientização para o Alistamento Militar;
- Apoio a eventos cívicos e educacionais do município;
- Campanha de Natal Solidário e ações beneficentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal permitirá que esta Associação:

- Tenha maior reconhecimento institucional;
- Capte recursos públicos mediante convênios e parcerias;
- Amplie o alcance e a efetividade de suas ações sociais;
- Continue promovendo valores de solidariedade, civismo e cidadania que contribuem diretamente para o desenvolvimento social de Alegre.

“Onde há civismo, há força!”

Instagram: @aatg01005 / E-mail: aatg01005@gmail.com



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

A entidade cumpre todos os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 2.900/2007, estando devidamente constituída, em funcionamento regular há mais de dois anos, com diretoria composta majoritariamente por moradores de Alegre e sem remuneração de cargos diretivos.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, a Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES requer a Vossa Excelência que este pedido seja recebido e encaminhado à Assessoria Jurídica e às Comissões competentes, para análise e posterior tramitação do Projeto de Lei que concede o Título de Utilidade Pública Municipal à referida entidade.

4. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Em atendimento à Lei nº 2.900/2007, seguem anexos os seguintes documentos:

1. Cópia do Estatuto Social;
2. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
3. CNPJ atualizado;
4. Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos anos;
5. Declarações exigidas pela legislação (não remuneração, funcionamento, residência, compromisso etc.);
6. Quadro demonstrativo de receitas e despesas;
7. Projeto de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da AATG 01-005



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Declaramos, para os devidos fins, que nenhum dos cargos da Diretoria da Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES é remunerado, não havendo, sob qualquer forma ou pretexto, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da AATG 01-005



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E SEDE NO MUNICÍPIO DE ALEGRE

Declaramos que a Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES, inscrita no CNPJ nº 33.979.785/0001-45, possui sede e desenvolve suas atividades no Município de Alegre/ES, em funcionamento contínuo há mais de dois anos, observando fielmente seus princípios estatutários.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da AATG 01-005



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Declaramos, sob as penas da lei, que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros da Diretoria da Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES são residentes no Município de Alegre/ES, conforme consta na ata de posse da nova diretoria.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da AATG 01-005

“Onde há civismo, há força!”

Instagram: @aatg01005 / E-mail: aatg01005@gmail.com



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PODER PÚBLICO

A Diretoria da Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES declara o compromisso de atender às solicitações do Poder Público Municipal em suas promoções de caráter cívico, educacional, cultural e assistencial, colaborando sempre que solicitada.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da AATG 01-005

“Onde há civismo, há força!”

Instagram: @aatg01005 / E-mail: aatg01005@gmail.com



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES, inscrita no CNPJ nº 33.979.785/0001-45, não possui bens patrimoniais próprios até a presente data, utilizando-se, quando necessário, de espaços, equipamentos e materiais cedidos por parceiros e apoiadores locais para a realização de suas atividades sociais e comunitárias.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da AATG 01-005

“Onde há civismo, há força!”

Instagram: @aatg01005 / E-mail: aatg01005@gmail.com



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES FILANTRÓPICAS E SOCIAIS

Declaramos que a Associação de Ex-Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra de Alegre – ES é entidade sem fins lucrativos, de caráter social, filantrópico e cívico, realizando atividades gratuitas de interesse público, como campanhas de doação de sangue, arrecadação de agasalhos e brinquedos, eventos beneficentes e apoio a ações comunitárias.

Alegre/ES, 22 de outubro de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da AATG 01-005

“Onde há civismo, há força!”

Instagram: @aatg01005 / E-mail: aatg01005@gmail.com



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

■ PLANO DE AÇÕES — ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO TG - JULHO A DEZEMBRO DE 2025

JULHO A SETEMBRO

✓ Campanha do Agasalho "Aqueça com Solidariedade"

- Quando: Julho a Setembro
- Recursos: Pontos de coleta, caixas, triagem (definir quem precisa), transporte, divulgação
- Parcerias: Igrejas, escolas, comércio local, CRAS, Secretaria de Assistência Social

🍷 Evento de encontro dos ex-atiradores (Churrasco / Campeonatos / PaintBall)

- Quando: 12 e 13 de Julho
- Recursos: Recolhimento de doações, contribuição individual, organização do evento, divulgação
- Parcerias: Comércio, rádio local, Prefeitura

✓ Campanha de Doação de Sangue "Missão Vida"

- Quando: Agosto (caso haja demanda local/regional)
- Recursos: Transporte até o hemocentro, divulgação, lanche para doadores
- Parcerias: Hemocentro local, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, rádio local

🌸 Desfile Cívico de 07 de Setembro

- Quando: 07 de Setembro
- Recursos: Uniformes, som, ensaios
- Parcerias: Escolas, fanfarras, Exército - TG, PM, Secretaria de Educação, APAE

✓ Ida a Vila Velha para realização da prova da ESA 2025

- Quando: 28 de Setembro
 - Recursos: transporte, lanche
 - Parcerias: Secretaria de Assistência Social
-



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

OUTUBRO A DEZEMBRO

☒ ***Dia das Crianças***

- **Quando:** Outubro
- **Recursos:** Pontos de coleta, caixas, transporte, divulgação
- **Parcerias:** Igrejas, comércio, CRAS, ONGs, rádio local

☒ ***Formatura dos Atiradores de 2025 / Aniversário de 80 anos do TG***

- **Quando:** Novembro
- **Recursos:** Recolhimento de doações, contribuição individual, organização do evento, divulgação
- **Parcerias:** Comércio, rádio local, Prefeitura

Campanha de Natal Solidário

- **Quando:** Dezembro
- **Recursos:** Pontos de coleta, caixas, transporte, divulgação
- **Parcerias:** Igrejas, comércio, CRAS, ONGs, rádio local



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

PLANO DE AÇÕES — ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO TG - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO

☒ ***Campanha de Doação de Sangue "Missão Vida"***

- **Quando:** Fevereiro/Março (caso haja demanda local/regional)
- **Recursos:** Transporte até o hemocentro, cartazes, lanche para doadores
- **Parcerias:** Hemocentro local, Secretarias de Saúde, rádio local

2º TRIMESTRE – ABRIL A JUNHO

☒ ***Evento de encontro dos ex-atiradores (Churrasco / Campeonatos / PaintBall)***

- **Quando:** 12 ou 19 de Abril
- **Recursos:** Recolhimento de doações, contribuição individual, organização do evento, divulgação
- **Parcerias:** Comércio, rádio local, Prefeitura

☒ ***Conscientização para o Alistamento Militar***

- **Quando:** Maio e Junho
- **Recursos:** Divulgação, cartazes, folhetos
- **Parcerias:** Escolas, rádio local, comércio

3º TRIMESTRE - JULHO A SETEMBRO

☒ ***Campanha do Agasalho "Aqueça com Solidariedade"***

- **Quando:** Julho a Setembro
- **Recursos:** Pontos de coleta, caixas, triagem (definir quem precisa), transporte, divulgação
- **Parcerias:** Igrejas, escolas, comércio local, CRAS, Secretaria de Assistência Social

☒ ***Campanha de Doação de Sangue "Missão Vida"***

- **Quando:** Agosto (caso haja demanda local/regional)
- **Recursos:** Transporte até o hemocentro, divulgação, lanche para doadores
- **Parcerias:** Hemocentro local, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, rádio local



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

 Desfile Cívico de 07 de Setembro

- **Quando:** 07 de Setembro
- **Recursos:** Uniformes, som, ensaios
- **Parcerias:** Escolas, fanfarras, Exército - TG, PM, Secretaria de Educação, APAE

☒ **Ida a Vila Velha para realização da prova da ESA 2026**

- **Quando:** Setembro / Outubro
 - **Recursos:** transporte, lanche
 - **Parcerias:** Secretaria de Assistência Social
-

4º TRIMESTRE - OUTUBRO A DEZEMBRO

☒ **Dia das Crianças**

- **Quando:** Outubro
- **Recursos:** Pontos de coleta, caixas, transporte, divulgação
- **Parcerias:** Igrejas, comércio, CRAS, ONGs, rádio local

☒ **Formatura dos Atiradores de 2026**

- **Quando:** Novembro
- **Recursos:** Recolhimento de doações, contribuição individual, divulgação
- **Parcerias:** Comércio, rádio local, Prefeitura

 Campanha de Natal Solidário

- **Quando:** Dezembro
 - **Recursos:** Pontos de coleta, caixas, transporte, divulgação
 - **Parcerias:** Igrejas, comércio, CRAS, ONGs, rádio local
-



Associação de Ex Atiradores e Amigos do Tiro de Guerra – TG 01-005

PLANO DE AÇÕES — ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES E AMIGOS DO TG - JANEIRO A JUNHO DE 2027

1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO

☒ ***Campanha de Doação de Sangue “Missão Vida”***

- **Quando:** Fevereiro/Março (caso haja demanda local/regional)
 - **Recursos:** Transporte até o hemocentro, cartazes, lanche para doadores
 - **Parcerias:** Hemocentro local, Secretarias de Saúde, rádio local
-

2º TRIMESTRE – ABRIL A JUNHO

☒ ***Evento de encontro dos ex-atiradores (Churrasco / Campeonatos / PaintBall)***

- **Quando:** 11 ou 18 de Abril
- **Recursos:** Recolhimento de doações, contribuição individual, organização do evento, divulgação
- **Parcerias:** Comércio, rádio local, Prefeitura

☒ ***Conscientização para o Alistamento Militar***

- **Quando:** Maio
- **Recursos:** Divulgação, cartazes, folhetos
- **Parcerias:** Escolas, rádio local, comércio

☒ ***Edital de convocação para eleição da nova diretoria***

- **Quando:** Junho
- **Recursos:** Divulgação, cartazes, folhetos
- **Parcerias:** Rádio local

Alegre/ES, 23 de junho de 2025

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da Associação